

Boletim Destques ANS



Data: 28/05/2020

Edição: 107.20

Referente: Relatório circunstanciado de controles internos exercício 2019.

Lembramos que dia 31 de maio de 2020 é o prazo limite para a operadora transmitir para a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), via Portal Operadoras (DIOPS-DOCS), o relatório circunstanciado de controles internos referente ao exercício de 2019, sob pena de configurar a infração prevista no artigo 35, da Resolução Normativa nº 124, de 30 de março de 2006, abaixo transcrito.

Art. 35. Deixar de enviar à ANS ou enviar, fora do prazo previsto na regulamentação, documento ou informação periódica:
Sanção - multa de R\$ 25.000,00.

Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail busch@unimedcop.coop.br.

Dr. Ajax Rabelo Machado
Diretor Presidente

Dr. Nilton Carlos Busch
Assessoria Saúde Suplementar

Expediente: *Unimed Centro-Oeste Paulista - Federação Intrafederativa das Cooperativas Médicas*
Este informativo foi elaborado pelo GETANS - Grupo de Estudos Técnicos ANS - e produzido pelo Departamento de Marketing da Unimed Centro-Oeste Paulista
(14) 2106-1407 - marketing@unimedcop.coop.br



Se você deseja não receber mais este informativo, [clique aqui](#).